



LEI Nº 443/2012

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 46.635,61 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 424/2011, de 19 de Dezembro de 2011, para o exercício de 2012, no valor de **R\$46.635,61 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, para atender aos seguintes programas:

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

17.511.08021-009 — Perfuração e Instalações de Poços Artesianos

2900 — 3390.30.00.00 — 0.1 .000 — Material de Consumo R\$ 16.330,00

2910 — 4490.52.00.00 — 0.1 .000 — Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.660,00

26.782.00081-010 — Obras de Pavimentação Urbana

1490 — 4490.51 .00.00 — 0.1 .000 — Obras e Instalações R\$ 11.645,61

TOTAL R\$ 46.635,61

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de R\$46.635,61 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

08. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

17.511.08021-009 — Perfuração e Instalações de Poços Artesianos

1380 — 3390.39.00.00 — 0.1 .000 — Outros Serviços de Terceiros — PJ R\$ 34.990,00

26.782.08021-012 — Recape Asfáltico — Distrito Jose Larceda

1510 — 4490.51 .00.00 — 0.1 .000 — Obras e Instalações R\$ 10.209,44

00003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

17.512.08031-015 — Ampliação da Rede de Esgoto

1610 — 3390.39.00.00 — 0.1 .000 — Outros Serviços de Terceiros — PJ R\$ 1.355,61

TOTAL R\$ 46.635,61

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 19 de março de 2012.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br